

EDITAL

Para Exercício de Direito de Preferência

PATRÍCIA ALEXANDRA RODRIGUES DA PONTE, divorciada, contribuinte fiscal 230757073, natural da freguesia de Faro (Sé), concelho de Faro, portadora do cartão de cidadão número 12785227 1 ZX5, emitido pela Republica Portuguesa, válido até 03/08/2031, residentes em Campina de Boliqueime, Rua das Carvalhas, n.º 10, 8100-073 Boliqueime, proprietária do **Prédio Rústico** sito em **Campina**, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o n.º 4427, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6970, com uma área total de 2100 m², que se compõe por terra de cultura com árvores, com as seguintes confrontações: Norte com **João Sebastião**, Sul com **José de Oliveira**, Poente com **José de Sousa** e a Nascente com Caminho, vem por este meio dar conhecimento que é sua intenção transmitir o direito de propriedade sobre o referido prédio a **CÉSAR PEREIRA TORRES**, contribuinte fiscal 240199120, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Adriana Peres Torres, portador do cartão de cidadão número 30828294 9 ZX2, emitido pela Republica Portuguesa, válido até 16/06/2031, residente em Rua Fernão Magalhães 8, cave 302, Cerro Alagoa, Albufeira, pelo valor de **23.000,00€** (vinte e três mil euros).

Nestes termos e por força do disposto no n.º 1 do artigo 1380.º do Código Civil, vem por este meio conferir aos proprietários dos terrenos confinantes do prédio acima identificado a faculdade do exercício do direito de preferência na aquisição do prédio acima identificado nas condições aqui indicadas, o qual deve ser exercido e comunicado no prazo de 8 (oito) dias contados da publicação do presente anuncio, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 416.º do Código Civil mediante carta registada com aviso de receção.

O presente anúncio é publicado na impossibilidade de contacto pessoal e determinação da identidade e morada dos proprietários confinantes.

Mais se informa que a ausência de resposta dentro do prazo legal conferido para o efeito será considerada como falta de interesse no exercício da faculdade ora conferida.

Boliqueime, 10 de outubro de 2024